



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-71

OFICIO N.º 1.126/GP/PMPB/2019.

Em, 24 de Outubro de 2019.

Exmo. Sr.,

Sérgio Aparecido Tobias

MD. Presidente da Câmara Municipal

Pimenta Bueno – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 091/2019
(Projeto Nº) Proposta a LOM nº 028/19
Fls: 03 (Três)
Ass: [Assinatura]

Assunto: Encaminha Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 003/2019

Senhor Presidente,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 003/2019, que dá nova redação ao artigo 132 da Lei Orgânica.
2. Certos de podermos contar com sua atenção, desde já externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Arismar Araújo de Lima
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
PODER LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 24/10/19
HORAS: 12h20min
ASS: [Assinatura]
Ana Claudia Zottele Silva
Secretaria Legislativa
Poder Legislativo
CÂMARA MUN. DE PIMENTA BUENO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 3451-2593

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

PROPOSTA Nº: 091/2019

(Projeto Nº) Proposta a Lom

Nº 028/2019

Fis.: 04 (quatro)

Ass.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Nº: 091/2019

(Projeto de Lei Nº) Proposta a Lom nº 028/2019

DATA: 24/10/19 Fis.: 03 fls.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
132, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO –
RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, por seus representantes aprovam a presente **EMENDA**:

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 132 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 132. O Município manterá, no mínimo, uma biblioteca pública municipal, acessível à toda população.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno-RO, entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 24 Outubro de 2019.

[assinatura]
Arismar Araújo de Lima
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone:(69) 3451-2593

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 091/2019
(Projeto Nº) Pagosta à Lom
nº 028/2019
Fls.: 05 (único)
Ass.:

Tem por objetivo a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município alterar a redação do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, com finalidade de retirar a obrigatoriedade de funcionamento da Biblioteca Municipal aos finais de semana e feriados.

A Administração Municipal, após levantamento de dados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, averiguo que o custo para funcionamento da Biblioteca Municipal nos finais de semana e feriados, incluindo horas extras dos servidores e gastos com energia, esta acarretando despesas a ente municipal desnecessários, tendo em vista a baixíssima procura de atendimento em tais dias, em média duas pessoas a cada sessenta dias.

Compete ressaltar que a Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno garante autonomia administrativa ao município, bem como competência privativa para organizar os serviços públicos de interesse local, vejamos:

Art. 1º O Município de Pimenta Bueno, com autonomia política, administrativa e financeira, é uma unidade territorial integrante do Estado de Rondônia e da República Federativa do Brasil e reger-se por esta Lei Orgânica e pelas leis que adotar, observados os princípios das Constituições Estadual e Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pimentabueno.ro.gov.br

e-mail: pgm@pimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 3451-2593

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 0911/2019
(Projeto Nº) Proposta a LOM
nº 003/2019
Fls.: 06 (seis)
Ass.:

Art. 5º Ao Município compete privativamente:

I -

III - **organizar e prestar**, prioritariamente por administração direta, ou sob regime de concessão, **os serviços públicos de interesse local**, inclusive o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

IV - organizar o quadro e estabelecer o regime de seus servidores;

Dessa forma, considerando que não há imposição legal de ordem maior que obrigue o funcionamento da Biblioteca Municipal aos finais de semanas e feriados, e considerando o interesse da administração municipal em evitar gastos de verbas públicas desnecessários, principalmente em razão da limitação de recursos públicos ante a grande demanda de serviços que de fato de natureza obrigatória, como educação, saúde, assistência social, infraestrutura, propomos a presente proposta de Emenda a Lei Orgânica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, 24 de Outubro de 2.019

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO